



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.996 - - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 1 de julho de 2026 - 27 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EDITAIS	12
PODER EXECUTIVO	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO	13
DECRETOS	1	PODER LEGISLATIVO	21
PORTARIAS	2	DECRETOS	21
LICITAÇÕES	8	LICITAÇÕES	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÕES	11	TERMO DE POSSE	27
EXTRATOS	12		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 90/2026

“Altera Dispositivos do Decreto Municipal nº 37/2026, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para Análise do Relatório de Auditoria RAUD-DFPESSOAL-175/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e para Proposição de Medidas de Regularização e Implantação de Plano de Cargos e Carreiras no âmbito do Município de Aquidauana/MS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 37/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

III - Os Servidores Municipais **MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO, NELI STRAGLIOTTO MACIEL, LUÍSA HELENA FRANCO GODOY, ANDERSON MEIRELES FLORES**, se tratando de representantes de Secretarias e Órgãos Municipais envolvidos com a gestão de pessoal e folha de pagamento.

Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto 37/2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 491/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **RENATA MOURA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 01 de julho de 2026, em conformidade com a CI nº 1127/2026 - SEMAD de 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 501/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ELIZABETH ORTIZ**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotado(a) no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a partir de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 502/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **SÔNIA REGINA SOARES MARQUES DELFINO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico na EMIP Marcolino Lili, Símbolo CPM-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de julho de 2026, em conformidade com a CI nº 111/2026/NPCR/SEMED de 29 de junho de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 503/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **SÔNIA REGINA SOARES MARQUES DELFINO**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico na EMIP Marcolino Lili, Símbolo CPM-1, com carga horária de 40h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 02 de julho de 2026, em conformidade com a CI nº 111/2026/NPCR/SEMED de 29 de junho de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 504/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, §§ 1º, 2º, 3º, da Lei Municipal n.º 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Readaptar, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 28, de 29/06/2026, do Núcleo de Perícias/SEMAD:

MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO/ SECRETARIA	READAPTAÇÃO	PERÍODO
6031	Patrícia de Souza Vilalba	Assistente Pedagógico / SEMED	Mesma Função com Atividades Limitadas	20/05/2026 a 16/09/2026
2150	Lidiane Aparecida Silva Cardoso Oliveira	Professora do 6º/9º Ano/ SEMED	Auxiliar de Coordenação	05/05/2026 a 04/05/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 505/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 19/2026/RHC/SMA de 29 de junho de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51783	CARINE MACHADO NUNES (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	20/07/2026 – 03/08/2026
51783	CARINE MACHADO NUNES (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	01/02/2027 – 15/02/2027
2662	OSNEI MEIRELES DOS SANTOS (30)	17/07/2025 – 16/07/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
17577	TALITA DE SOUZA SANCHES (10)	04/02/2025 – 03/02/2026	08/07/2026 – 17/07/2026
17577	TALITA DE SOUZA SANCHES (20)	04/02/2025 – 03/02/2026	21/09/2026 – 10/10/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51690	ALINE APARECIDA CARDOSO VALERIO (10)	03/05/2025 – 02/05/2026	15/06/2026 – 24/06/2026
51690	ALINE APARECIDA CARDOSO VALERIO (10)	03/05/2025 – 02/05/2026	01/07/2026 – 10/07/2026
51690	ALINE APARECIDA CARDOSO VALERIO (10)	03/05/2025 – 02/05/2026	10/08/2026 – 19/08/2026
51801	CAROLINE LOPES CORREA (15)	20/05/2025 – 19/05/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
51801	CAROLINE LOPES CORREA (15)	20/05/2025 – 19/05/2026	30/11/2026 – 14/12/2026
3988	EMMANUELLE FERREIRA SANTANA COLOMBO VIEIRA (12)	01/01/2025 – 31/12/2025	20/07/2026 – 31/07/2026
3988	EMMANUELLE FERREIRA SANTANA COLOMBO VIEIRA (04)	01/01/2025 – 31/12/2025	03/11/2026 – 06/11/2026
3988	EMMANUELLE FERREIRA SANTANA COLOMBO VIEIRA (14)	01/01/2025 – 31/12/2025	04/12/2026 – 17/12/2026
17435	FERNANDA CAMPOS GUIA MARTINS (15)	02/07/2025 – 01/07/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
17435	FERNANDA CAMPOS GUIA MARTINS (15)	02/07/2025 – 01/07/2026	05/11/2026 – 19/11/2026
51702	IURY DE CARVALHO CORUMBA (10)	03/05/2025 – 02/05/2026	09/06/2026 – 18/06/2026
51702	IURY DE CARVALHO CORUMBA (10)	03/05/2025 – 02/05/2026	13/07/2026 – 22/07/2026
51702	IURY DE CARVALHO CORUMBA (10)	03/05/2025 – 02/05/2026	17/08/2026 – 26/08/2026
46	JANE APARECIDA PEDROSO (15)	01/01/2025 – 31/12/2025	16/07/2026 – 30/07/2026
46	JANE APARECIDA PEDROSO (15)	01/01/2025 – 31/12/2025	16/12/2026 – 30/12/2026
48	JOAO CARLOS CONSTANTINO SILVA (15)	13/06/2025 12/06/2026	16/07/2026 – 30/07/2026
48	JOAO CARLOS CONSTANTINO SILVA (15)	13/06/2025 12/06/2026	16/10/2026 – 30/10/2026
51701	MIGUEL MENDES FIGUEREDO (15)	03/05/2025 - 02/05/2026	27/07/2026 – 10/08/2026
51701	MIGUEL MENDES FIGUEREDO (15)	03/05/2025 - 02/05/2026	08/09/2026 – 22/09/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo





14217	ADEMILSON CAMPOS GONCALVES (30)	13/11/2024 – 12/11/2025	01/07/2026 – 30/07/2026
2260	ALBERTO LUIS DA SILVA (30)	20/03/2024 – 19/03/2025	01/07/2026 – 30/07/2026
18043	ANDRE COELHO ROSA (30)	01/01/2025 – 31/12/2025	01/07/2026 – 30/07/2026
6151	DENIS FRANCISCO DE ARRUDA (30)	13/06/2025 – 12/06/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
14216	ESER SOUZA CARDOSO (30)	13/11/2024 – 12/11/2025	01/07/2026 – 30/07/2026
18102	JOANIVALDO DIAS LILI (30)	01/03/2025 – 28/02/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
2642	LUCIANO PEREIRA AVALHÃES (30)	07/07/2025 – 06/07/2026	07/07/2026 – 05/08/2026
6156	ROBSON CRISTALDO ROMERO (30)	04/05/2025 – 03/05/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
6124	SANDRO MOREIRA DE ARRUDA (30)	16/05/2025 – 15/05/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
6157	SERGIO DE OLIVEIRA (30)	13/06/2025 – 12/06/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
2544	SINAI DA SILVA BENITES (30)	07/05/2025 – 06/05/2026	20/07/2026 – 18/08/2026
2182	VALDEMAR FERREIRA BENVINDO (30)	24/02/2025 – 23/02/2025	20/07/2026 – 18/08/2026
6103	WAGNER DOS SANTOS DE FARIAS (30)	30/04/2024 – 29/04/2025	01/07/2026 – 30/07/2026
2551	WILSON MARQUES LEITE (30)	12/05/2025 – 11/05/2026	01/07/2026 – 30/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
6056	ADRIANA JOAQUIM DA SILVA CHASTEL (30)	24/04/2025 – 23/04/2026	09/07/2026 – 07/08/2026
2115	ANTONIEL RIQUELME (30)	24/02/2025 – 23/02/2026	13/07/2026 – 11/08/2026
7345	CRISTIANE BATISTA DE ARRUDA DA SILVA (20)	06/01/2025 – 05/01/2026	13/07/2026 – 01/08/2026
7345	CRISTIANE BATISTA DE ARRUDA DA SILVA (10)	06/01/2025 – 05/01/2026	19/10/2026 – 28/10/2026
53187	ELOISA REGINA DE SOUSA PACHECO (30)	14/02/2025 – 13/02/2026	02/07/2026 – 31/07/2026
15131	IEDA MAGALHAES CARDOZO JACQUES (15)	25/06/2025 – 24/06/2026	20/07/2026 – 03/08/2026
15131	IEDA MAGALHAES CARDOZO JACQUES (15)	25/06/2025 – 24/06/2026	07/12/2026 – 21/12/2026
51786	LARISSA LARAMIN GARAY DE BRITO (15)	06/05/2025 – 05/05/2026	20/07/2026 – 03/08/2026
51786	LARISSA LARAMIN GARAY DE BRITO (15)	06/05/2025 – 05/05/2026	13/10/2026 – 27/10/2026
18113	LINDETE BISPO DOS SANTOS PEREIRA (15)	10/03/2025 – 09*/03/2026	16/07/2026 30/07/2026
18113	LINDETE BISPO DOS SANTOS PEREIRA (15)	10/03/2025 – 09*/03/2026	07/12/2026 – 21/12/2026
18117	MARCIA REGINA CONSTANTINO SILVA (15)	10/03/2025 – 09*/03/2026	20/07/2026 – 03/08/2026
18117	MARCIA REGINA CONSTANTINO SILVA (15)	10/03/2025 – 09*/03/2026	07/12/2026 – 21/12/2026
51748	MULLER RODRIGUES DUARTE (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	20/07/2026 – 03/08/2026
51748	MULLER RODRIGUES DUARTE (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	04/01/2027 – 18/01/2027
18803	PAULA APARECIDA DE BARROS CORDEIRO PINTO (10)	13/06/2025 + 12/06/2026	20/07/2026 – 29/07/2026
18803	PAULA APARECIDA DE BARROS CORDEIRO PINTO (20)	13/06/2025 + 12/06/2026	11/01/2027 – 30/01/2027
2165	PAULO ROGERIO LEITE BRASILIENSE (30)	01/03/2025 – 28/02/2026	06/07/2026 – 04/08/2026
18139	ROSILENE PEREIRA GOMES (15)	10/03/2025 – 09*/03/2026	17/07/2026 – 31/07/2026
18139	ROSILENE PEREIRA GOMES (15)	10/03/2025 – 09*/03/2026	16/11/2026 – 30/11/2026
18148	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA (30)	10/03/2024 – 09*/03/2025	01/07/2026 – 30/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
21649	DAMAZIO ADELINO PARDO (15)	26/05/2025 – 25/05/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
21649	DAMAZIO ADELINO PARDO (15)	26/05/2025 – 25/05/2026	09/11/2026 - 23/11/2026
2247	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (15)	01/01/2025 – 31/12/2025	27/07/2026 - 10/08/2026
2247	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (15)	01/01/2025 – 31/12/2025	28/09/2026 - 12/10/2026
6289	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (15)	01/01/2025 – 31/12/2025	27/07/2026 - 10/08/2026
6289	GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA (15)	01/01/2025 – 31/12/2025	28/09/2026 - 12/10/2026
13605	GLAUCIA DA CRUZ ADEGAS (15)	23/05/2025 – 22/05/2026	06/07/2026 – 20/07/2026
13605	GLAUCIA DA CRUZ ADEGAS (15)	23/05/2025 – 22/05/2026	05/10/2026 – 19/10/2026
13749	JESSYCA MOTA DA SILVA MATOS (15)	10/07/2025 – 09/07/2026	20/07/2026 - 03/08/2026
13749	JESSYCA MOTA DA SILVA MATOS (15)	10/07/2025 – 09/07/2026	19/10/2026 - 02/11/2026
5063	MEIRE APARECIDA LIMA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA	01/01/2025 – 31/12/2025	17/07/2026 - 31/07/2026
5063	MEIRE APARECIDA LIMA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA	01/01/2025 – 31/12/2025	19/10/2026 - 02/11/2026
328	RAMONA MEDINA ORTIZ (30)	18/06/2025 – 17/06/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
24125	SONIA JOSE DOS SANTOS ALVIÇO (30)	03/03/2025 – 02/03/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
51781	WINICIUS DE FIGUEIREDO GARCIA (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	20/07/2026 - 03/08/2026
51781	WINICIUS DE FIGUEIREDO GARCIA (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	05/01/2027 - 19/01/2027

SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO 70% FUNDEB

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
13467	CORNELIO PEREIRA SEBASTIAO (30)	12/05/2025 – 11/05/2026	02/07/2026 – 31/07/2026
5181	DANIEL DO NASCIMENTO (30)	10/04/2025 – 09/04/2026	01/07/2026 – 30/07/2026





13476	EDISSON FERREIRA PAIS (30)	12/05/2025 – 11/05/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
53133	JAILMA CAMPOS DE ALMEIDA CABREIRA (30)	03/02/2025 – 02/02/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
23000	REGIANY ESTEVAO TIAGO (15)	20/07/2025 – 19/07/2026	20/07/2026 – 03/08/2026
23000	REGIANY ESTEVAO TIAGO (15)	20/07/2025 – 19/07/2026	04/09/2026 – 18/09/2026
13615	REGINALDO MIGUEL DA SILVA (30)	22/05/2025 – 21/05/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
6045	TONY ERIK RIBEIRO FARIA (30)	10/04/2025 – 09/04/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
50666	ESSIO DE BRITO SPADA (15)	04/01/2025 – 03/01/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
50666	ESSIO DE BRITO SPADA (15)	04/01/2025 – 03/01/2026	30/11/2026 – 14/12/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
14177	ANA CRISTINA SOUZA BRITO (20)	13/11/2024 – 12/11/2025	13/07/2026 – 01/08/2026
14177	ANA CRISTINA SOUZA BRITO (10)	13/11/2024 – 12/11/2025	13/10/2026 – 22/10/2026
14181	BEATRIZ DO VISO E ARRUDA SANTOS (30)	13/11/2024 – 12/11/2025	02/07/2026 – 31/07/2026
51784	FRANCIELE FERREIRA MARCELINO (15)	06/05/2025 – 05/05/2026	06/07/2026 – 20/07/2026
51784	FRANCIELE FERREIRA MARCELINO (15)	06/05/2025 – 05/05/2026	15/02/2027 – 01/03/2027
51660	LEANDRO DOS SANTOS SILVEIRA (10)	03/05/2025 – 02/05/2026	20/07/2026 – 29/07/2026
51660	LEANDRO DOS SANTOS SILVEIRA (10)	03/05/2025 – 02/05/2026	13/10/2026 – 22/10/2026
51660	LEANDRO DOS SANTOS SILVEIRA (10)	03/05/2025 – 02/05/2026	04/01/2027 – 13/01/2027
14252	MIGUEL PAIM (30)	21/11/2024 – 20/11/2025	01/07/2026 – 30/07/2026
22878	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA (30)	03/05/2025 – 02/05/2026	16/07/2026 – 14/08/2026
14238	WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA (30)	10/11/2024 – 09/11/2025	20/07/2026 – 18/08/2026
GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51865	ANTONIO COSTA ARRUDA (15)	18/06/2025 – 17/06/2026	01/07/2026 – 15/07/2026
51865	ANTONIO COSTA ARRUDA (15)	18/06/2025 – 17/06/2026	21/09/2026 – 05/10/2026
35	EDSON BENICA (30)	03/01/2025 – 02/01/2026	22/07/2026 -20/08/2026
2433	ELIZETE BEATRIZ KOCHHANN (10)	02/01/2025 – 01/01/2026	09/06/2026 – 18/06/2026
2433	ELIZETE BEATRIZ KOCHHANN (10)	02/01/2025 – 01/01/2026	11/01/2027 – 20/01/2027
2433	ELIZETE BEATRIZ KOCHHANN (10)	02/01/2025 – 01/01/2026	05/07/2027 – 15/07/2027
14261	TAINARA FERNANDA RIBEIRO BONFIM (15)	08/11/2024 – 07/11/2025	20/07/2026 – 03/08/2026
14261	TAINARA FERNANDA RIBEIRO BONFIM (15)	08/11/2024 – 07/11/2025	05/10/2026 – 19/10/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
2208	ALBANO DOS SANTOS (30)	24/02/2025 – 23/02/2026	03/07/2026 – 01/08/2026
2932	ORACY DA CONCEIÇÃO LOPES CORRÊA (15)	15/03/2025 – 14/03/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
2932	ORACY DA CONCEIÇÃO LOPES CORRÊA (15)	15/03/2025 – 14/03/2026	03/11/2026 – 17/11/2026
53978	PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO (30)	15/05/2025 – 14/05/2026	07/07/2026 – 05/08/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
2284	JOSE FERREIRA DE MIRANDA (15)	01/03/2025 – 28/02/2026	15/07/2026 – 29/07/2026
2284	JOSE FERREIRA DE MIRANDA (15)	01/03/2025 – 28/02/2026	06/01/2027 – 20/01/2027
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
2717	SILVANA SOUZA NASCIMENTO (30)	04/07/2025 – 03/07/2026	06/07/2026 – 04/08/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
13769	ADONIS NASCIMENTO GREGORIO (30)	03/07/2025 – 02/07/2026	27/07/2026 – 25/08/2026
18806	ADRIANA BATISTA BRANDAO FERREIRA (10)	16/06/2025 – 15/06/2026	17/07/2026 – 26/07/2026
18806	ADRIANA BATISTA BRANDAO FERREIRA (10)	16/06/2025 – 15/06/2026	13/10/2026 – 22/10/2026
18806	ADRIANA BATISTA BRANDAO FERREIRA (10)	16/06/2025 – 15/06/2026	08/01/2027 – 17/01/2027
6147	AFRANIO ALVES BOTELHO (30)	13/06/2025 – 12/06/2026	06/07/2026 – 04/08/2026
51747	AMANDA MARTINS HERNANDES (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	16/07/2026 – 30/07/2026
51747	AMANDA MARTINS HERNANDES (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	01/12/2026 – 15/12/2026
13752	ALDA BATISTA RONDOURA DOS SANTOS (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	17/07/2026 – 31/07/2026
13752	ALDA BATISTA RONDOURA DOS SANTOS (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	27/10/2026 – 10/11/2026
6171	ANDREIA SILVA NONATO (10)	20/06/2025 – 19/06/2026	20/07/2026 – 29/07/2026





6171	ANDREIA SILVA NONATO (10)	20/06/2025 – 19/06/2026	14/09/2026 – 23/09/2026
6171	ANDREIA SILVA NONATO (10)	20/06/2025 – 19/06/2026	09/12/2026 – 18/12/2026
18052	APARECIDA INA DE SOUZA (15)	06/03/2025 – 05/03/2026	17/07/2026 - 31/07/2026
18052	APARECIDA INA DE SOUZA (15)	06/03/2025 – 05/03/2026	13/10/2026 – 27/10/2026
51767	ARIELY AQUINO SILVA (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
51767	ARIELY AQUINO SILVA (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	12/07/2027 – 26/07/2027
51837	ANA FLAVIA BATISTA MODESTO (30)	17/05/2025 – 16/05/2026	27/07/2026 – 25/08/2026
6232	ANA FLAVIA BATISTA MODESTO (30)	25/07/2025 – 24/07/2026	27/07/2026 – 25/08/2026
51624	ANA RITA MESQUITA DA CRUZ (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
51624	ANA RITA MESQUITA DA CRUZ (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	23/11/2026 – 07/12/2026
12371	BRUNA CACHO SANCHES (20)	07/06/2025 – 06/06/2026	06/07/2026 – 25/07/2026
12371	BRUNA CACHO SANCHES (10)	07/06/2025 – 06/06/2026	18/01/2027 – 27/01/2027
51682	CAMILA CHIMENE PEREZ (15)	13/05/2025 – 12/05/2026	01/07/2026 – 15/07/2026
51682	CAMILA CHIMENE PEREZ (15)	13/05/2025 – 12/05/2026	07/12/2026 – 21/12/2026
200	CELSON ARISTEU BATISTA (30)	10/07/2025 - 09/07/2026	13/07/2026 – 11/08/2026
13707	CEZAR FRANCELINO FIALHO (30)	03/07/2025 – 02/07/2026	06/07/2026 – 04/08/2026
51679	CIBELLE SILVA PENTEADO (30)	14/05/2025 – 13/05/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
13755	CLEITON MATOS SILVEIRA (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	17/07/2026 – 31/07/2026
13755	CLEITON MATOS SILVEIRA (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	04/01/2027 - 18/01/2027
5034	CLEONICE FRANÇA GONDIM (15)	01/04/2025 – 31/03/2026	01/07/2026 – 15/07/2026
5034	CLEONICE FRANÇA GONDIM (15)	01/04/2025 – 31/03/2026	13/10/2026 - 27/10/2026
18788	CRISTIANE PASSOS REIS FIDELIS (10)	16/06/2025 – 15/06/2026	01/07/2026 – 10/07/2026
18788	CRISTIANE PASSOS REIS FIDELIS (10)	16/06/2025 – 15/06/2026	16/09/2026 – 25/09/2026
18788	CRISTIANE PASSOS REIS FIDELIS (10)	16/06/2025 – 15/06/2026	14/10/2026 – 23/10/2026
18065	DANIEL DA SILVA BARDELA (15)	08/05/2025 – 07/05/2026	17/07/2026 – 31/07/2026
18065	DANIEL DA SILVA BARDELA (15)	08/05/2025 – 07/05/2026	01/09/2026 – 15/09/2026
2883	DANIEL SERAFIM DO NASCIMENTO (30)	10/05/2025 – 09/05/2026	15/07/2026 – 13/08/2026
52000	DANIELA DE SAMPAIO MATTOS (15)	30/07/2024 – 29/07/2025	13/07/2026 – 27/07/2026
52000	DANIELA DE SAMPAIO MATTOS (15)	30/07/2024 – 29/07/2025	04/01/2027 – 18/01/2027
2886	DIANA CALVES DORNELLES (15)	10/05/2025 – 09/05/2026	20/07/2026 – 03/08/2026
2886	DIANA CALVES DORNELLES (15)	10/05/2025 – 09/05/2026	18/01/2027 – 01/02/2027
2893	EDILSON FRANCISCO DE CAMPOS (30)	10/05/2025 – 09/05/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
12366	EDINEIA DOS SANTOS BEZERRA (15)	07/06/2025 – 06/06/2026	20/07/2026 – 03/08/2026
12366	EDINEIA DOS SANTOS BEZERRA (15)	07/06/2025 – 06/06/2026	19/10/2026 – 02/11/2026
13745	EDIR DA SILVA CELESTINO (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	17/07/2026 – 31/07/2026
13745	EDIR DA SILVA CELESTINO (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	16/10/2026 – 20/10/2026
51763	EDMIR SOARES DE AMORIM (15)	13/05/2025 – 12/05/2026	17/07/2026 – 31/07/2026
51763	EDMIR SOARES DE AMORIM (15)	13/05/2025 – 12/05/2026	16/09/2026 - 30/09/2026
2239	EDSON CONSTANTE (10)	19/03/2025 – 18/03/2026	22/07/2026 – 31/07/2026
2239	EDSON CONSTANTE (20)	19/03/2025 – 18/03/2026	12/12/2026 – 31/12/2026
2894	ELIEZER AUGUSTO (30)	10/05/2025 – 09/05/2026	02/07/2026 – 31/07/2026
15550	ELISA MARA DE JESUS (30)	04/10/2024 – 03/10/2025	01/07/2026 – 30/07/2026
13720	ELISANGELA ALMEIDA DE ARRUDA (30)	30/06/2025 – 29/06/2026	15/07/2026 – 13/08/2026
3062	EVANIR FERREIRA DOS SANTOS (15)	08/07/2024 – 07/07/2025	15/07/2026 – 29/07/2026
3062	EVANIR FERREIRA DOS SANTOS (15)	08/07/2024 – 07/07/2025	16/11/2026 – 30/11/2026
15135	FATIMA MENDES PEREIRA (15)	25/06/2025 – 24/06/2026	08/07/2026 – 22/07/2026
15135	FATIMA MENDES PEREIRA (15)	25/06/2025 – 24/06/2026	04/01/2027 – 18/01/2027
18086	FERNANDO DA SILVA SAGGIORATO (10)	06/03/2025 – 05/03/2026	21/07/2026 – 30/07/2026
18086	FERNANDO DA SILVA SAGGIORATO (20)	06/03/2025 – 05/03/2026	04/01/2027 – 23/01/2027
18090	FRANCINE ERANI PEDROSO ARISTIMUNHA (14)	06/03/2025 – 05/03/2026	13/07/2026 – 26/07/2026
18090	FRANCINE ERANI PEDROSO ARISTIMUNHA (16)	06/03/2025 – 05/03/2026	04/01/2027 – 19/01/2027
53150	GEORGE LUCAS GOULART DE OLIVEIRA (30)	12/02/2025 – 11/02/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
18824	GIANE MAURICIO TAVARES FIGUEIREDO (15)	24/06/2025 – 23/06/2026	06/07/2026 – 20/07/2026
18824	GIANE MAURICIO TAVARES FIGUEIREDO (15)	24/06/2025 – 23/06/2026	17/08/2026 – 31/08/2026
12523	IDA CARLA SIRANGELO AMARILIO (15)	18/10/2024 – 17/10/2025	20/07/2026 - 03/08/2026
12523	IDA CARLA SIRANGELO AMARILIO (15)	18/10/2024 – 17/10/2025	13/10/2026 - 27/10/2026
51739	JAQUELINE FERNANDES LOPES (15)	15/05/2025 – 14/05/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
51739	JAQUELINE FERNANDES LOPES (15)	15/05/2025 – 14/05/2026	04/01/2027 - 18/01/2027
51715	JENNIFER FARIAS DOS REIS (10)	03/05/2025 – 02/05/2026	06/07/2026 – 15/07/2026





51715	JENNIFER FARIAS DOS REIS (10)	03/05/2025 – 02/05/2026	08/09/2026 – 17/09/2026
51715	JENNIFER FARIAS DOS REIS (10)	03/05/2025 – 02/05/2026	04/11/2026 – 13/11/2026
12507	JOCILENE DA SILVA MENDES (15)	09/09/2024 – 08/09/2025	13/07/2026 – 27/07/2026
12507	JOCILENE DA SILVA MENDES (15)	09/09/2024 – 08/09/2025	04/01/2027 – 18/01/2027
13754	JOSE AUGUSTO PEREZ MARTINEZ (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	17/07/2026 – 31/07/2026
13754	JOSE AUGUSTO PEREZ MARTINEZ (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	13/10/2026 – 21/10/2026
51644	JOSE SEBASTIAO FELIX COSTA (30)	03/05/2025 – 02/05/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
13723	JOSIENE NASCIMENTO DA SILVA (15)	30/06/2025 – 29/06/2026	17/07/2026 – 31/07/2026
13723	JOSIENE NASCIMENTO DA SILVA (15)	30/06/2025 – 29/06/2026	16/10/2026 – 30/10/2026
17318	JULIA SILVA GANZELEVITCH (11)	11/02/2025 – 10/02/2026	13/07/2026 – 23/07/2026
17318	JULIA SILVA GANZELEVITCH (19)	11/02/2025 – 10/02/2026	07/01/2027 – 25/01/2027
51665	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	21/07/2026 – 04/08/2026
51665	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	13/10/2026 – 27/10/2026
14225	LARISSA CANDIDO DUARTE (30)	08/11/2024 – 07/11/2025	13/07/2026 – 11/08/2026
13775	LAUDIEIMI QUINTANA DE CAMPOS SOUZA (30)	03/07/2025 – 02/07/2026	16/07/2026 – 14/08/2026
12527	LAURA DIAS PEDROSO (15)	18/10/2024 – 17/10/2025	13/07/2026 – 27/07/2026
12527	LAURA DIAS PEDROSO (15)	18/10/2024 – 17/10/2025	13/10/2026 – 27/10/2026
12387	LEIZ LUGON RONDON DA SILVA (20)	07/06/2025 – 06/06/2026	06/07/2026 – 25/07/2026
12387	LEIZ LUGON RONDON DA SILVA (10)	07/06/2025 – 06/06/2026	04/01/2027 – 13/01/2027
51771	LILIANA BARBOSA DA SILVA (30)	03/05/2025 – 02/05/2026	06/07/2026 – 04/08/2026
18114	LIVIA MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA KUSANO (15)	06/03/2025 – 05/03/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
18114	LIVIA MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA KUSANO (15)	06/03/2025 – 05/03/2026	04/01/2027 – 18/01/2027
13473	LIZ ARIMA PELLEGRINO (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
13473	LIZ ARIMA PELLEGRINO (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	11/01/2027 – 25/01/2027
13712	LIZANDRA FURTADO RAMOS DE MORAES (30)	03/07/2025 – 02/07/2026	13/07/2026 – 11/08/2026
51676	LUANA ALENCAR DA SILVA NOVAES (30)	03/05/2025 – 02/05/2026	16/07/2026 – 14/08/2026
12358	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS (30)	07/06/2025 – 06/06/2026	15/07/2026 – 13/08/2026
18116	LUIZ ALBERTO FRANCHIN JUNIOR (15)	01/03/2025 – 28/02/2026	20/07/2026 – 03/08/2026
18116	LUIZ ALBERTO FRANCHIN JUNIOR (15)	01/03/2025 – 28/02/2026	11/07/2027 – 25/07/2027
5021	MARCELO HITOSHI NAKAMITI (10)	02/06/2025 – 01/06/2026	06/07/2026 – 15/07/2026
5021	MARCELO HITOSHI NAKAMITI (10)	02/06/2025 – 01/06/2026	19/10/2026 – 28/10/2026
5021	MARCELO HITOSHI NAKAMITI (10)	02/06/2025 – 01/06/2026	11/01/2027 – 20/01/2027
2233	MARCOLINA SILVA DOS SANTOS (30)	18/03/2025 – 17/03/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
13894	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FALCAO IGARASHI (10)	18/07/2025 – 17/07/2026	20/07/2026 – 29/07/2026
13894	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FALCAO IGARASHI (20)	18/07/2025 – 17/07/2026	17/01/2027 – 05/02/2027
51751	MARIA ISABEL SANTOS DE MORAES (12)	15/05/2025 – 14/05/2026	20/07/2026 – 31/07/2026
51751	MARIA ISABEL SANTOS DE MORAES (18)	15/05/2025 – 14/05/2026	11/01/2027 – 28/01/2027
13702	MARIE DOS SANTOS GOMES (15)	03/07/2024 – 02/07/2025	10/07/2026 – 24/07/2026
13702	MARIE DOS SANTOS GOMES (15)	03/07/2024 – 02/07/2025	04/12/2026 – 04/12/2026
6024	MARIEL CABREIRA CLEMENTE (30)	10/04/2025 – 09/04/2026	09/07/2026 – 07/08/2026
12385	MARIELY TANIA QUADRO BORGES (15)	21/06/2025 – 20/06/2026	27/07/2026 – 10/08/2026
12385	MARIELY TANIA QUADRO BORGES (15)	21/06/2025 – 20/06/2026	04/01/2027 – 18/01/2027
12351	MARLON CORUMBA BEZERRA (30)	07/06/2025 – 06/06/2026	16/07/2026 – 14/08/2026
13776	MARLUCE GOMES CARVALHO DA SILVA (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	20/07/2026 – 03/08/2026
13776	MARLUCE GOMES CARVALHO DA SILVA (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	05/10/2026 – 19/10/2026
1726	MARTHA MARIA TORRES SOARES GOULART (15)	01/02/2025 – 31/01/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
1726	MARTHA MARIA TORRES SOARES GOULART (15)	01/02/2025 – 31/01/2026	04/01/2027 – 18/01/2027
4001	MAURICIO CONCEIÇÃO BENITES DUARTE (30)	07/07/2025 – 06/07/2026	08/07/2026 06/08/2026
13706	MILENA APARECIDA VASCONCELOS (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	15/07/2026 – 29/07/2026
13706	MILENA APARECIDA VASCONCELOS (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	04/01/2027 – 18/01/2027
51772	MILENA FERREIRA ALMEIDA (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	20/07/2026 – 03/08/2026
51772	MILENA FERREIRA ALMEIDA (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	13/10/2026 – 27/10/2026
12380	NILCELI GOMES COZER (15)	07/06/2025 – 06/06/2026	20/07/2026 – 03/08/2026
12380	NILCELI GOMES COZER (15)	07/06/2025 – 06/06/2026	04/12/2026 – 18/12/2026
2931	NOEMIA GOUDIM DOS SANTOS GOMES (30)	10/05/2025 – 09/05/2026	01/07/2026 – 30/07/2026
2855	NORMA ARGUILERA ROMEIRO (15)	10/05/2025 -09/05/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
2855	NORMA ARGUILERA ROMEIRO (15)	10/05/2025 -09/05/2026	13/10/2026 – 27/10/2026





12362	ODILENE AMANTE HOFFMESTER GAIRRO (30)	07/06/2025 – 06/06/2026	06/07/2026 – 04/08/2026
254	OSCAR BERNARDO DA SILVA (15)	01/05/2025 – 30/04/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
254	OSCAR BERNARDO DA SILVA (15)	01/05/2025 – 30/04/2026	13/10/2026 – 27/10/2026
18131	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA REGHIN (15)	01/03/2025 – 28/02/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
18131	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA REGHIN (15)	01/03/2025 – 28/02/2026	04/01/2027 – 18/01/2027
12360	ROMILDA CORDEIRO CABREIRA (30)	17/06/2025 – 16/06/2026	16/07/2026 -14/08/2026
2946	ROSIANI OLAGAS DE FIGUEREDO (30)	10/05/2025 – 09/05/2026	15/07/2026 – 13/08/2026
13700	SARTIRIA TORRES MONTEIRO (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
13700	SARTIRIA TORRES MONTEIRO (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	04/12/2026 – 18/12/2026
5010	SAUL SANTIAGO ALVES DE MELLO (15)	03/01/2025 – 02/01/2026	17/07/2026 – 31/07/2026
5010	SAUL SANTIAGO ALVES DE MELLO (15)	03/01/2025 – 02/01/2026	13/10/2026 -27/10/2026
51686	SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	01/07/2026 – 15/07/2026
51686	SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM (15)	03/05/2025 – 02/05/2026	15/08/2026 -29/08/2026
2860	SILVANA PEREIRA DA SILVA TRINDADE (30)	10/05/2025 – 09/05/2026	08/07/2026 – 06/08/2026
53902	SOLANGE SOUZA DOMINGO (15)	01/04/2025 – 31/03/2026	08/07/2026 – 22/07/2026
53902	SOLANGE SOUZA DOMINGO (15)	01/04/2025 – 31/03/2026	05/11/2026 – 19/11/2026
13711	SUELEN MARTINS DE SOUZA (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	17/07/2026 – 31/07/2026
13711	SUELEN MARTINS DE SOUZA (15)	03/07/2025 – 02/07/2026	04/01/2027 – 18/01/2027
51790	TALISON LINHARES SILVA (30)	03/05/2025 – 02/05/2026	15/07/2026 – 13/08/2026
51757	TAYNARA DA SILVA MORAES (15)	13/05/2025 – 12/05/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
51757	TAYNARA DA SILVA MORAES (15)	13/05/2025 – 12/05/2026	15/10/2026 – 29/10/2026
2861	TEREZA DE SOUZA FRANCO (15)	10/05/2025 – 09/05/2026	13/07/2026 – 27/07/2026
2861	TEREZA DE SOUZA FRANCO (15)	10/05/2025 – 09/05/2026	04/01/2027 – 18/01/2027
15623	THIAGO DOS SANTOS SILVEIRA (15)	10/12/2024 – 09/12/2025	13/07/2026 -27/07/2026
15623	THIAGO DOS SANTOS SILVEIRA (15)	10/12/2024 – 09/12/2025	04/01/2027 – 18/01/2027
51789	TIEGO GOMES DA SILVA (30)	03/05/2025 – 02/05/2026	15/07/2026 – 13/08/2026
51521	VIVIANE STEPHANIE ALVES DA SILVA (10)	02/04/2025 – 01/04/2026	27/07/2026 – 05/08/2026
51521	VIVIANE STEPHANIE ALVES DA SILVA (20)	02/04/2025 – 01/04/2026	04/01/2027 – 23/01/2027
15140	ZEIZA PACHECO DA SILVA PINTO (15)	01/01/2025 – 31/12/2025	01/07/2026 – 15/07/2026
15140	ZEIZA PACHECO DA SILVA PINTO (15)	01/01/2025 – 31/12/2025	01/12/2026 – 15/12/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024.

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 182/2024** com a alteração da Cláusula Sétima da empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQEGO**.

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 - SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.30-35(1.600) – Material Laboratorial
Ficha	713

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 182/2024, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sétima – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.





CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a aquisição de Tiras Reagentes (C), OKmeter Match II Tira de Teste de Glicose Sanguínea, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações abaixo, para atender o município durante 12 meses. Este insumo irá atender todos os diabéticos insulínod dependentes, cadastrados no município.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 30 de junho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal
Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos **do Contrato Administrativo nº 60/2024** com a alteração da Cláusula Oitava da empresa **RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA.**

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 - SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica - PAB
Elemento de Despesa	3.3.90.30-39(1.600) – Serviços Gráficos e Editoriais
Ficha	713

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 60/2026, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a prestação de serviços de confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos, placas e demais itens neste segmento, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos demais especificações do Processo nº 220/2024.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal
Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

DISPENSA Nº 30/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: GRAFIARTS GRAFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços gráficos, compreendendo, confecção de banners em lona, com impressão digital colorida e acabamento, e impressão de adesivos em material plástico polimérico, com alta durabilidade e qualidade de fixação, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana.

VALOR: R\$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 111 021801 12.361.0203.0207 3.3.90.39.63.1.500.100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/06/2026 até 29/06/2027.





GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, GRAFIARTS GRAFICA E EDITORA LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gláucia da Cruz Adegas.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 134/2026

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 134/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora: Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº xxx.624.831-xx para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 29 de junho de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Gestora do Contrato

Ciente:

Gláucia da Cruz Adegas
Fiscal do Contrato





TERMO DE HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	DISPENSA 34 / 2026
	Processo Adm: 000099/26 Data do Processo: 24/06/2026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 86 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Adesão a Ata Registro de Preços nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000099/26
b) **Nr. Modalidade:** 34 /2026 - ADESAO
c) **Modalidade:** ADESÃO A ATA
d) **Data de Homologação:** 01/07/2026
e) **Objeto:** Solicitação de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, Processo nº4.846/2025 da Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, para aquisição de materiais de pinturas para vias urbanas do município de Aquidauana-MS

IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	THINER MULTISO DILUENTE PARA VIÁRIA (TOLUOL) 18 LITROS	LTA	50	169,99	8.499,50
2	TINTA AMARELA 18L DNIT A BASE DE ÁGUA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM A ABNT/NBR 13699	LTA	100	183,95	18.395,00
3	TINTA AMARELO 18L DNIT A BASE DE RESINA ACRILICA	LTA	300	189,99	56.997,00
4	TINTA AMARELO 18L, DNIT A BASE DE RESINA ACRILICA	LTA	100	213,99	21.399,00
5	TINTA BRANCA 18L DNIT A BASE DE ÁGUA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM A ABNT/NBR 13699	LTA	100	176,21	17.621,00
6	TINTA BRANCA 18L, DNIT A BASE DE RESINA ACRILICA	LTA	300	213,99	64.197,00
7	TINTA BRANCA 18L, DNIT A BASE DE RESINA ACRILICA.	LTA	100	213,99	21.399,00
Valor Total Fornecedor:				208.507,50	
Valor Total da Licitação: R\$ 208.507,50					

Aquidauana (MS), 01/07/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Data: 2026.07.01 10:02:00 -03'00'
MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal





EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023

CREDENCIAMENTO NÃO MÉDICO Nº 003/2026

CELEBRADO EM: 23/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): ESPAÇO PSICOPEDAGÓGICO: CONECTANDO SABERES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de consultas CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSICOPEDAGOGIA, a serem realizadas na sede da própria instituição no Município de Aquidauana/MS, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.621

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2105.3.3.90.39.50.1.500.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600.3110

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.621

VALOR: O valor do contrato é conforme número de consultas realizados, sendo valor de R\$110,00 (cento e dez reais) unitário de cada consulta Especializada em Terapia Ocupacional.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO: O presente instrumento tem prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Sr MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal e Inês Eustaquio Caetano Ribeiro – Espaço Psicopedagógico: Conectando Saberes LTDA

EDITAIS

EDITAL/SEMED Nº 17/2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO ARTÍSTICO E LITERÁRIO/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA/MS, Profª. Wilsandra Aparecida de Lima Beda, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. **Prorrogar o prazo das inscrições**, do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana instituído **Aquidauana 134 anos – Tradição que Inspira, Futuro que Transforma**, até o dia **03 de julho de 2026 (sexta-feira)**, referente ao item 4.0 e 4.1.1. do Regulamento, e itens 4.0 e 7.0 do Edital nº 16/2026/GAB/SEMED, de 11/06/2026.

Aquidauana/MS, 30 de junho de 2026.

Profª. WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADONº 66/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **BASINEI DO PRADO ZANUNCIO** portador do RG nº **1472867 SSP/MS** SSP/MS, CPF nº **010.621.341-50**, estabelecido(a) na Rua Antonio Graça, Nº 15 Bairro Nova Aquidauana, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ **18.447.166/0001-16** (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO CANTOR SOLO/DUPLA MODA DE VIOLA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalíssimas.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 26/06/2026 08:43:35-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO(A)
BASINEI DO PRADO ZANUNCIO

Documento assinado digitalmente
gov.br BAZINEI DO PRADO ZANUNCIO
Data: 26/06/2025 10:36:54-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 66/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: BASINEI DO PRADO ZANUNCIO - CANTOR

SOLO/DUPLA MODA DE VIOLA

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (23/06/2026), com duração de 12 (doze) meses (23/06/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PEDRO
HENRIQUE
MENDES
FIALHO:0020942
4192

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2026.06.29
09:36:56 -04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO



Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 29/06/2026 08:46:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)****TERMO DE CREDENCIAMENTO****CREDENCIADO Nº 64/2025**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **ISAC LUIZ GOMES** portador do RG n.º 1203395 SSP/MS, CPF n.º 710.110.641-20, estabelecido(a) na Rua Mario Guerreiro, Nº 34º Bairro São Pedro, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ **67.259.659/0001-38** (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo: 1 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PROMOTER PRODUÇÃO DE EVENTOS, CERIMONIALISTA, DIRETOR ARTISTICO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalíssimas.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 26/06/2026 12:06:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ISAC LUIZ GOMES
Data: 26/06/2026 12:48:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO(A)
ISCA LUIZ GOMES





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 64/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: ISAC LUIZ GOMES - PRODUTOR DE EVENTOS,
CERIMONIALISTA E DIRETOR ARTISTICO - CNPJ

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de
serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (17/06/2026), com duração de 12
(doze) meses (17/06/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos
períodos.

PEDRO HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424
192

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE
MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2026.06.26
08:01:12 -04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

gov.br
Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 25/06/2026 09:26:43 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA



PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2026

Dispõe Sobre a Concessão de **Título de Honra ao Ministério Pastoral** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Gilmar Cabral Barbosa**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Gilmar Cabral Barbosa**, em reconhecimento aos relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social, religiosa, espiritual e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã em nosso Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Wezer Lucarelli**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, com a **Honraria ao Ministério Pastoral em Aquidauana**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181/2026

Dispõe Sobre a Concessão de **Título de Honra ao Ministério Pastoral** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Jorge Sanabria**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Jorge Sanabria**, em reconhecimento aos relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social, religiosa, espiritual e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã em nosso Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Juraci Jesus**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, com a **Honraria ao Ministério Pastoral em Aquidauana**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –



DECRETO LEGISLATIVO Nº 182/2026

Dispõe Sobre a Concessão de **Título de Honra ao Ministério Pastoral** a Ilustríssima Senhora **Pastora Alice dos Reis Franco**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL** a Ilustríssima Senhora **Pastora Alice dos Reis Franco**, em reconhecimento aos relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social, religiosa, espiritual e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã em nosso Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Sargento Cruz**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada, com a **Honraria ao Ministério Pastoral em Aquidauana**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 183/2026

Dispõe Sobre a Concessão de **Título de Honra ao Ministério Pastoral** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Wilian Pereira Gutierrez**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Wilian Pereira Gutierrez**, em reconhecimento aos relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social, religiosa, espiritual e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã em nosso Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Marquinhos Taxista**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, com a **Honraria ao Ministério Pastoral em Aquidauana**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184/2026

Dispõe Sobre a Concessão de **Título de Honra ao Ministério Pastoral** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Gilson dos Santos Arguelho**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Gilson dos Santos Arguelho**, em reconhecimento aos relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social, religiosa, espiritual e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã em nosso Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Antônio Nilson Pontim**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, com a **Honraria ao Ministério Pastoral em Aquidauana**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –





DECRETO LEGISLATIVO Nº 185/2026

Dispõe Sobre a Concessão de **Título de Honra ao Ministério Pastoral** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Nilson Higa**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Nilson Higa**, em reconhecimento aos relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social, religiosa, espiritual e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã em nosso Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Genivaldo Montana**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, com a **Honraria ao Ministério Pastoral em Aquidauana**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186/2026

Dispõe Sobre a Concessão de **Título de Honra ao Ministério Pastoral** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Carlos Chaves de Castro**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Carlos Chaves de Castro**, em reconhecimento aos relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social, religiosa, espiritual e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã em nosso Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria da Vereadora **Anna Saravy**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, com a **Honraria ao Ministério Pastoral em Aquidauana**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187/2026

Dispõe Sobre a Concessão de **Título de Honra ao Ministério Pastoral** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Renato Galvão de Paulo**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Renato Galvão de Paulo**, em reconhecimento aos relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social, religiosa, espiritual e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã em nosso Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Valter Neves Barbosa**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, com a **Honraria ao Ministério Pastoral em Aquidauana**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –



DECRETO LEGISLATIVO Nº 188/2026

Dispõe Sobre a Concessão de **Título de Honra ao Ministério Pastoral** a Ilustríssima Senhora **Pastora Raquel Machuca de Andrade Delgado**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL** a Ilustríssima Senhora **Pastora Raquel Machuca de Andrade Delgado**, em reconhecimento aos relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social, religiosa, espiritual e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã em nosso Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Renato Bossay**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada, com a **Honraria ao Ministério Pastoral em Aquidauana**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189/2026

Dispõe Sobre a Concessão de **Título de Honra ao Ministério Pastoral** a Ilustríssima Senhora **Pastora Fabiana de Amorim Ferreira Oruê**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL** a Ilustríssima Senhora **Pastora Fabiana de Amorim Ferreira Oruê**, em reconhecimento aos relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social, religiosa, espiritual e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã em nosso Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Reinaldo Kastanha**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada, com a **Honraria ao Ministério Pastoral em Aquidauana**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190/2026

Dispõe Sobre a Concessão de **Título de Honra ao Ministério Pastoral** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Ladislau Farias**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Ladislau Farias**, em reconhecimento aos relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social, religiosa, espiritual e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã em nosso Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Fred Frank**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, com a **Honraria ao Ministério Pastoral em Aquidauana**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –





DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/2026

Dispõe Sobre a Concessão de **Título de Honra ao Ministério Pastoral** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Nei de Oliveira Rodrigues**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR **EVERTON ROMERO**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido o Título de **HONRA AO MINISTÉRIO PASTORAL** ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Nei de Oliveira Rodrigues**, em reconhecimento aos relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social, religiosa, espiritual e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã em nosso Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Everton Romero**.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado, com a **Honraria ao Ministério Pastoral em Aquidauana**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente –

LICITAÇÕES

ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 019/2026

(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Aquidauana acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o “AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 019/2026, sendo que para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art.75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 24/06/2026 no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17). O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 01 (uma) interessada, sendo esta LENICE GOMES ALVES RIBEIRO ME (por e-mail).

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Item	Descrição Resumida	Quant.	Unidade	TR	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO ME
01	Fornecimento e instalação de porta tipo veneziana de abrir, em alumínio (ou material equivalente), com pintura eletrostática na cor a ser definida, medindo aproximadamente 60 cm de largura por 210 cm de altura, incluindo marco/batente compatível com o vão existente, dobradiças reforçadas, fechadura completa com maçaneta e chaves, trinco e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A contratação compreende o fornecimento de todo o material novo e sem uso, bem como toda a mão de obra necessária para retirada da porta existente, preparação e regularização do vão, instalação, fixação adequada com parafusos, buchas, espuma expansiva e/ou selante apropriado, realização dos acabamentos necessários e limpeza final do local, garantindo pleno funcionamento, segurança e adequada vedação.	1	UN	R\$ 1.683,33	R\$ 1.450,00

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados – O participante LENICE GOMES ALVES RIBEIRO ME teve seu preço ofertado aceito em razão de que suas propostas/cotações e documentos enviados foram considerados suficientes para atender o exigido no aviso.

Dos preços que foram escolhidos, o participante LENICE GOMES ALVES RIBEIRO ME ofertou o menor preço para o item. Observamos que o menor preço ofertado que foi considerado na disputa está abaixo do inicialmente estimado no TR, sendo, portanto, considerado válido.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em razão de que não houve outros participantes, o participante teve sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foi escolhido como vencedor:





- LENICE GOMES ALVES RIBEIRO ME venceu os itens já citado anteriormente com o valor total de R\$ 1.450,00

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 019/2026" ao e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br; no formato PDF devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante. A Câmara Municipal terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante.

Aquidauana/MS, 30 de junho de 2026.

Cinthia Gomes G. P. Flores

Agente de Contratação

Portaria nº 140/2025

De acordo:

Vereador EVERTON ROMERO

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 018/2026

(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Aquidauana acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 018/2026, sendo que para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art.75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 23/06/2026 no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17). O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 01 (uma) interessada, sendo esta METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA (e-mail).

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Item	Descrição Resumida	Quant.	Unidade	TR	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA
1	Placa de mesa para identificação de parlamentares em aço inox com pedestal de vidro. Base de vidro com medidas de 30x6cm e e placa de 26,5x10,5cm aproximadamente.	02	Unidade	R\$295,00	R\$ 250,00
2	Placas para identificação de portas em aço inox de 25x9cm para os gabinetes e outros setores.	04	Unidade	R\$168,33	R\$ 245,00
3	Confecção de Carimbo automático de até 5 linhas, Área de impressão 38x14mm. Tinta de Cor Preta.	05	Unidade	R\$83,33	R\$ 75,00

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados – A participante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA apresentou a menor proposta para os itens 01 e 03. Contudo, verificou-se divergência entre o valor unitário e o valor total informado no Item 01, motivo pelo qual foi realizada diligência, nos termos do item 05 do Aviso de Contratação Direta, exclusivamente para esclarecimento da inconsistência constatada, sem possibilitar alteração da proposta originalmente apresentada.

Em relação ao Item 02, a proposta apresentada pela participante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA foi desclassificada, por apresentar valor unitário superior ao valor estimado pela Administração, constante do Termo de Referência, deixando de representar a proposta mais vantajosa para a contratação.

Todos os participantes tiveram seu(s) preço(s) ofertado(s) aceito(s) em razão de que suas propostas/cotações e documentos enviados foram considerados suficientes para atender o exigido no aviso.

Dos preços que foram escolhidos, A participante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ofertou o menor preço para os itens 01 e 03. Observamos que o menor preço ofertado que foi considerado na disputa está abaixo do inicialmente estimado no TR, sendo, portanto, considerado válido.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em razão de que não houve outros participantes, o participante teve sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foi escolhido como vencedor:

- METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA venceu os itens já citado anteriormente com o valor total de R\$ 875,00





Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 018/2026" ao e-mail llicitacao@cmaquidauana.ms.gov.br; no formato PDF devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante. A Câmara Municipal terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante.

Aquidauana/MS, 30 de junho de 2026.

Cinthia Gomes G. P. Flores

Agente de Contratação

Portaria nº 140/2025

De acordo:

Vereador EVERTON ROMERO

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

TERMO DE POSSE

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, NA PRESENÇA DOS DEMAIS VEREADORES, REALIZOU A POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR CLARISVALDO CASANOVA AJALA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO E POSSE ABAIXO.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR, SENHOR CLARISVALDO CASANOVA AJALA, NO CARGO ELETIVO DE VEREADOR E NA VAGA DO TITULAR, A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2026, HAJA VISTA QUE O TITULAR, SENHOR EDENILSON DITTMAR JUNIOR, FOI INVESTIDO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DE AGROINDÚSTRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, CONFORME PORTARIA Nº 383/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2.967, EM 22/05/2026, E NOS TERMOS DO §1º DO ART. 39 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FOI AUTOMATICAMENTE LICENCIADO. DESSA FORMA, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, VEREADOR EVERTON ROMERO, DECLARA EMPOSSADO O 1º SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO LIBERAL – PL, SENHOR CLARISVALDO CASANOVA AJALA, INSCRITO NO CPF Nº ***.***.951-34, PELO PERÍODO DA LICENÇA AUTOMÁTICA DO TITULAR DO CARGO. EU, JOSÉ GOMES PEREIRA NETO, LAVREI O PRESENTE TERMO.

JURAMENTO:

"PROMETO CUMPRIR, DEFENDER E MANTER AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR FIEL E LEGALMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DO POVO AQUIDAUANENSE."

"ASSIM PROMETO".

VEREADOR EMPOSSADO CLARISVALDO CASANOVA AJALA: (original assinado)

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 30 DE JUNHO DE 2026.

(original assinado)

VER. EVERTON ROMERO

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

